

Lei Municipal nº 43/82, 04 Novembro de 1982

Aprova o orçamento plurianual de investimentos para o triênio 1983/1985.

A Câmara Municipal de Espera Veliz aprovou e em Decreto Municipal, para Ciente e promulga a seguinte Lei:

art. 1º O orçamento plurianual de investimentos do Município de Espera Veliz para o triênio de 1983/1985, elaborado na forma dos atos Complementares nºs 43 e 46, de 29 de janeiro e 21 de Outubro de 1969, respectivamente estima para o período, as despesas de capital (investimentos) em Cr\$ 152.000.000.00 (Cento e Cinquenta e dois milhões de Cruzzeiros).

art. 2º Os Recursos destinados ao financiamento dos investimentos, estimados no presente orçamento para o triênio de 1983/1985, são assim distribuídos:

Recursos de Capital	1983	1984	1985	Total
Superavit Orçamentário	-	2.000.000.00	5.000.000.00	7.000.000.00
Operações de Crédito	2.000.000.00	2.000.000.00	2.000.000.00	6.000.000.00
Alienação Bens Móveis e Imóveis	2.000.000.00	1.000.000.00	1.000.000.00	4.000.000.00
Transferências de Capital	31.000.000.00	35.000.000.00	38.000.000.00	104.000.000.00
Outras Recitas de Capital	8.000.000.00	10.000.000.00	12.000.000.00	30.000.000.00
Total.....	43.000.000.00	50.000.000.00	58.000.000.00	152.000.000.00

art. 3º Os investimentos aqui discriminados, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são os programados com base nos recursos considerados disponíveis e constantes de nossa mensagem.

art. 4º Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas (por esta Lei, são programados com base nos recursos considerados) ligas: às importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência de

alteração da recita por criados novos
e suprimidos ou reformulados projetos
e constante desta lei:

Legião As importâncias referentes aos serviços
de 1983 e 1984, estimados a preços de 1983
e serão exigidas momentaneamente, por
ocasião da elaboração dos orçamentos
anuais correspondentes a esses serviços.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro
de 1983, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Espora, 04 de
Novembro de 1982.

Mar. Filho
Pety R. R.

Prefeito Municipal
Of. Administrativo